



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) Kit GPS Agrícola completo para trator, contendo tela/display colorido de 7 (sete) polegadas, antena receptora GNSS/GPS, sistema com sinal gratuito, memória interna, entrada USB, barra de luz para orientação operacional, cabos reforçados, suporte reforçado e demais acessórios necessários para instalação e perfeito funcionamento do equipamento.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal: Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Jamilya Pinheiro da Silva

Matrícula ou Portaria: 11325

Contato Direto: (67) 998044535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

() A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

(X) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito:

A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública e às especificações técnicas aplicáveis ao objeto contratado.

4.2 Licitação Anterior:

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente, para a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, através da modalidade Pregão Eletrônico nº **xx/xx**, Processo administrativo **xx/xx**, edital nº **xx/xx**, Contratos administrativos nº **xx/xx**, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos, portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.





4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A modalidade adotada para a presente contratação será o **PREGÃO**, na **forma eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**.

A escolha pela forma eletrônica se justifica pelos seguintes fatores:

- Obrigatoriedade legal, que determina a adoção preferencial do meio eletrônico nas licitações, salvo hipóteses excepcionais devidamente justificadas, o que não se aplica ao presente caso;

- Ampliação da competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, independentemente da localização geográfica, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública;

- Transparência e economicidade, proporcionadas pelo ambiente eletrônico, que permite o acompanhamento dos atos do certame, reduzindo riscos de irregularidades e contribuindo para a otimização dos recursos públicos;

- Adequação ao objeto, considerando que se trata de equipamento com especificações usuais de mercado, passível de definição objetiva por meio de padrões de desempenho e qualidade, enquadrando-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a utilização da modalidade Pregão.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a legislação vigente e os princípios da eficiência, economicidade, isonomia, competitividade e transparência, a adoção do Pregão Eletrônico mostra-se a modalidade mais adequada para a presente contratação.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A aquisição de 01 (um) Kit GPS Agrícola para trator justifica-se pela necessidade de modernizar e aperfeiçoar os serviços mecanizados prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo em apoio aos produtores rurais do Município de Inocência/MS.

Atualmente, as operações agrícolas realizadas com o trator municipal dependem exclusivamente da orientação visual do operador, situação que pode ocasionar desalinhamento das passadas, sobreposição ou falhas na execução dos serviços, aumento do consumo de combustível e menor aproveitamento da capacidade operacional do equipamento. Tais fatores impactam diretamente a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do atendimento disponibilizado aos produtores rurais. A utilização de sistema de orientação agrícola por GPS permitirá maior precisão na execução das atividades de preparo de solo, plantio, pulverização e demais operações mecanizadas, promovendo melhor aproveitamento das áreas trabalhadas, redução de desperdícios, aumento da produtividade e maior eficiência operacional. A tecnologia também contribuirá para a padronização dos serviços executados, proporcionando maior controle das atividades desenvolvidas e melhor utilização dos recursos públicos empregados na manutenção da frota e na execução dos serviços agrícolas.

Além dos benefícios operacionais, a aquisição do equipamento está alinhada às práticas de modernização da gestão pública e ao incentivo ao desenvolvimento do setor agropecuário local, fortalecendo o suporte oferecido pela Administração Municipal aos pequenos e médios produtores rurais, segmento de grande relevância para a economia do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços agrícolas disponibilizados pela Secretaria, para o aumento da eficiência administrativa e para o fortalecimento das ações de apoio ao desenvolvimento econômico e rural do Município.





6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

A solicitação do objeto ocorrerá mediante a emissão de Autorização de Fornecimento (AF), expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Inocência/MS, contendo as informações essenciais para o fornecimento do equipamento, tais como: descrição do item, quantidade, local de entrega e prazo para cumprimento.

A Autorização de Fornecimento será encaminhada à empresa vencedora do certame por meio eletrônico ou físico, constituindo documento hábil para o início do fornecimento. A entrega do Kit GPS Agrícola deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Administração Municipal, devidamente acompanhado de:

- Nota Fiscal emitida em nome do Município de Inocência/MS;
- Manual de operação do equipamento em língua portuguesa, quando disponibilizado pelo fabricante;
- Certificado ou Termo de Garantia do fabricante, observando o prazo mínimo exigido no Edital e Termo de Referência;
- Todos os componentes, acessórios, cabos, suportes e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, conforme especificações da contratação;
- Documentação técnica necessária à utilização do equipamento, quando aplicável.

O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, acondicionado adequadamente para transporte e armazenamento, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

O objeto contratado deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhado de todos os acessórios e documentos exigidos, em local indicado pela Administração Municipal no momento da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário compreendido entre 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante prévio agendamento junto ao servidor ou setor responsável pelo recebimento.

O prazo máximo para entrega do objeto será de até **30 (trinta)** dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

O recebimento do objeto observará as disposições do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas:

I – Recebimento provisório, para verificação da quantidade, integridade e conformidade do equipamento com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora;

II – Recebimento definitivo, após a constatação do atendimento integral das exigências contratuais, mediante emissão do respectivo termo de recebimento ou documento equivalente.

Caso sejam constatadas irregularidades, divergências ou desconformidades no objeto entregue, a Contratada será notificada para promover a substituição ou correção necessária, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.





7.4 Da forma do recebimento:

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato ou servidor designado, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data da entrega do equipamento e da apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos, mediante a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato ou por comissão designada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, ou da conclusão das eventuais correções apontadas, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou desconformidades com as especificações contratuais, não sendo considerado recebido definitivamente enquanto persistirem pendências.

O recebimento provisório e o definitivo observarão o disposto nos arts. 119 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso não atenda às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Nenhum prazo de recebimento será computado enquanto pendente a solução, pela contratada, de irregularidades verificadas no objeto fornecido.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequado funcionamento do equipamento, nos termos da legislação aplicável.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada ou nas demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Nessa hipótese, a contratada deverá promover a substituição, correção ou complementação do objeto rejeitado, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal emitida pela contratante.

O prazo para recebimento definitivo ficará suspenso até que sejam sanadas todas as irregularidades identificadas pela fiscalização.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a adoção da modalidade **PREGÃO**, na **forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, conforme previsto no art. 28, inciso I, da referida Lei.

A escolha da modalidade justifica-se pela adequação à natureza do objeto, bem como pelos benefícios proporcionados pelo procedimento eletrônico, tais como maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, transparência dos atos praticados, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.





Dessa forma, a realização da licitação por meio de Pregão Eletrônico mostra-se compatível com as características do objeto e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia, competitividade e interesse público previstos na legislação vigente.

7.8 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

Além das especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, não sendo aceitos produtos reconicionados, remanufaturados ou de mostruário;
- b) O equipamento deverá ser fornecido com todos os componentes, acessórios, cabos, suportes e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, em conformidade com as especificações do fabricante;
- c) A contratada deverá assegurar suporte técnico e atendimento em garantia durante todo o período de cobertura contratual, por meio de assistência técnica própria, autorizada, credenciada ou outro meio que possibilite o atendimento adequado às necessidades da Administração;
- d) Deverá ser garantida a disponibilidade de peças de reposição e componentes compatíveis no mercado nacional durante o período de garantia;
- e) O equipamento deverá possuir interface e documentação técnica em língua portuguesa ou acompanhar manual de operação em português;
- f) O equipamento deverá atender às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis ao segmento de agricultura de precisão e sistemas de orientação agrícola, quando exigíveis;
- g) O equipamento deverá ser compatível com o trator indicado pela Administração Municipal, de modo a possibilitar sua utilização sem a necessidade de adaptações que comprometam sua funcionalidade ou segurança.

7.9 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

Não se aplica.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.
01	204.003.219	Kit GPS Agrícola completo para trator, novo, sem uso, contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• Tela/display colorido sensível ao toque de 7 (sete) polegadas;• Antena receptora GNSS/GPS de alta precisão;• Sistema com sinal gratuito;• Memória interna para armazenamento de dados;• Entrada USB;• Barra de luz para orientação operacional;• Sistema de orientação agrícola para alinhamento de passadas;• Possibilidade de cadastro e salvamento de linhas de orientação e talhões;• Configuração de linhas reta, curva e adaptativa;• Interface em português;	KIT	01





		<ul style="list-style-type: none">• Sistema de navegação simples, intuitivo e de fácil operação;• Possibilidade de atualização de software/firmware;• Cabos reforçados para instalação e alimentação;• Suporte reforçado para fixação no interior do trator;• Estrutura resistente à vibração, poeira e condições de operação agrícola;• Demais acessórios necessários para instalação, configuração e perfeito funcionamento do equipamento;• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		
--	--	--	--	--

A quantidade de 01 (um) Kit GPS Agrícola foi definida com base na necessidade atual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, considerando que o equipamento será utilizado no trator empregado nas atividades de apoio aos produtores rurais do Município.

A aquisição de uma unidade é suficiente para suprir a demanda atualmente existente, uma vez que a Secretaria dispõe de um equipamento destinado à execução dos serviços mecanizados que demandam tecnologia de orientação agrícola. A implantação do sistema de GPS permitirá a modernização do maquinário agrícola utilizado, garantindo maior precisão operacional, redução de desperdícios, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência na execução das atividades em campo.

A definição da quantidade observou a necessidade real da Administração, não havendo demanda identificada para quantitativo superior. Dessa forma, a aquisição de apenas uma unidade mostra-se suficiente e adequada para atender aos objetivos pretendidos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar as soluções disponíveis capazes de suprir a demanda da Administração Pública, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Verificou-se que o mercado disponibiliza, de forma ampla e competitiva, sistemas de orientação agrícola por GPS/GNSS destinados à instalação em tratores e máquinas agrícolas, compostos por display, antena receptora, barra de luz e demais componentes necessários para auxiliar o operador na execução de atividades agrícolas com maior precisão e eficiência. Foram identificados diversos fabricantes e fornecedores aptos a atender às especificações técnicas pretendidas, evidenciando a ampla competitividade do mercado.

No levantamento realizado, foram identificadas as seguintes alternativas principais:

- a) Aquisição de Kit GPS Agrícola próprio, novo, com garantia do fabricante, permitindo sua utilização contínua nas atividades desenvolvidas pela Secretaria;
- b) Locação de equipamentos de agricultura de precisão, modalidade disponível no mercado, porém com custos recorrentes e dependência da disponibilidade de fornecedores;
- c) Contratação de serviços mecanizados de terceiros já equipados com sistemas de orientação agrícola, hipótese que reduz o controle operacional da Administração e gera custos permanentes para execução dos serviços.

Após análise comparativa das alternativas disponíveis, constatou-se que a aquisição de equipamento próprio mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, considerando:





Inocência
PREFEITURA MUNICIPAL

- A necessidade contínua de execução de serviços mecanizados em apoio aos produtores rurais do Município;
- A redução de custos a médio e longo prazo quando comparada à locação de equipamentos ou à terceirização dos serviços;
- A autonomia operacional da Secretaria Municipal para utilização do equipamento sempre que necessário;
- O aumento da precisão das operações agrícolas, reduzindo sobreposições, falhas operacionais e desperdícios de recursos;
- A modernização dos serviços prestados pela Administração Pública ao setor produtivo rural;
- A durabilidade do equipamento e a possibilidade de utilização por vários anos, observadas as manutenções recomendadas pelo fabricante.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de 01 (um) Kit GPS Agrícola para trator, com as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar, constitui uma alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, assegurando maior eficiência operacional, economicidade, modernização dos serviços públicos e fortalecimento das ações de apoio aos produtores rurais do Município de Inocência/MS.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi efetuado levantamento de mercado com base em múltiplas fontes independentes, incluindo:

- Propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo;
- Consultas a sistemas especializados de pesquisa de preços (Banco de Preços);
- Pesquisas em sítios eletrônicos especializados.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir da cesta de preços formada pelas fontes acima mencionadas, considerando-se os valores compatíveis com as especificações técnicas exigidas e praticados no mercado, com adoção de critério de cálculo baseado na média aritmética dos preços válidos obtidos.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados aos autos do processo, em observância aos princípios da transparência e da economicidade.

Com base nesses dados, o valor médio estimado para a contratação é de: **R\$ 10.345,00 (dez mil trezentos e quarenta e cinco reais).**

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) Kit GPS Agrícola para utilização em trator pertencente ou utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, destinado à execução de serviços mecanizados em apoio aos produtores rurais do Município de Inocência/MS.

O equipamento deverá ser composto por sistema de orientação agrícola com tecnologia GNSS/GPS, contendo, no mínimo, display colorido, antena receptora, barra de luz para orientação operacional, memória interna, entrada USB, cabos, suportes e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

A solução visa proporcionar maior precisão nas operações agrícolas realizadas pelo trator, reduzindo falhas de alinhamento, sobreposição de passadas e desperdícios de insumos, combustível e tempo de operação. Além disso, permitirá maior controle das atividades executadas, melhor aproveitamento dos recursos públicos e aumento da eficiência dos serviços disponibilizados pela Administração aos produtores rurais.





A contratação contempla o fornecimento de equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado da respectiva garantia do fabricante, manuais e documentação técnica necessária à sua utilização, observadas as condições e exigências estabelecidas pela Administração.

A adoção da solução proposta contribuirá para a modernização dos serviços mecanizados prestados pelo Município, promovendo ganhos de produtividade, economicidade e qualidade na execução das atividades agrícolas, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição do Kit GPS Agrícola apresenta-se como solução adequada, suficiente e capaz de atender integralmente à necessidade administrativa identificada, proporcionando melhorias operacionais e maior efetividade no atendimento ao setor produtivo rural do Município.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

() A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

O parcelamento mostra-se tecnicamente inviável, pois os componentes integram um único sistema de orientação agrícola, cuja aquisição separada pode comprometer a compatibilidade e o funcionamento do equipamento.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar maior eficiência e qualidade na execução dos serviços mecanizados desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo em apoio aos produtores rurais do Município.

A utilização do Kit GPS Agrícola proporcionará maior precisão nas operações realizadas com o trator, contribuindo para a redução de falhas de alinhamento, sobreposição de passadas e desperdícios de tempo, combustível e demais recursos empregados nas atividades agrícolas.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- Modernização dos serviços mecanizados prestados pela Administração Municipal;
- Aumento da precisão operacional nas atividades agrícolas executadas em apoio aos produtores rurais;
- Redução de desperdícios decorrentes de falhas operacionais e retrabalho;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na execução dos serviços;
- Maior produtividade e eficiência na utilização do maquinário agrícola municipal;
- Aprimoramento da qualidade dos serviços disponibilizados aos produtores rurais;
- Fortalecimento das ações de incentivo ao desenvolvimento econômico e agropecuário do Município;
- Maior controle e padronização das atividades realizadas em campo.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o aprimoramento da gestão pública, a otimização dos recursos disponíveis e o fortalecimento do atendimento ao setor produtivo rural, promovendo benefícios diretos à Administração Municipal e à comunidade atendida.





14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

- (X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.
() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

- (X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.
() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verificam-se os seguintes potenciais impactos ambientais, bem como as respectivas medidas de mitigação:

A aquisição do Kit GPS Agrícola poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados à fabricação, transporte, utilização e descarte futuro de componentes eletrônicos e acessórios que compõem o equipamento.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes ações:

- Aquisição de equipamento novo, fabricado em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- Utilização do equipamento de forma a promover maior precisão operacional nas atividades agrícolas, contribuindo para a redução de desperdícios de combustível, insumos e retrabalho;
- Acondicionamento adequado de embalagens e materiais utilizados no transporte do equipamento, com destinação ambientalmente adequada sempre que possível;
- Destinação adequada dos componentes eletrônicos ao final de sua vida útil, observando as diretrizes da logística reversa e da legislação ambiental vigente;
- Realização das manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante, visando aumentar a vida útil do equipamento e reduzir a necessidade de substituições prematuras.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas acima descritas.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

- (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação			
() Seleção de Fornecedores			
() Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Id	Dano		





l.	Especificação técnica inadequada do equipamento		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
l.	1. Elaboração de especificações claras e compatíveis com o mercado, com base em levantamento técnico	Setor Demandante / Setor de Compras	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
l	1. Revisão das especificações e eventual republicação do edital.	Setor Demandante / Setor de Compras	
RISCO 02			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Id	Dano		
l.	Estimativa de preços incorreta		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
l.	1. Utilização de múltiplas fontes (PNCP, fornecedores, banco de preços)	Setor de Compras	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
l	1. Atualização da pesquisa de preços antes da licitação	Setor de Compras	
RISCO 03			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Id	Dano		
l.	Quantidade insuficiente ou excessiva do equipamento		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
l.	1. Análise da real necessidade conforme DFD.	Setor Demandante	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
l	1. Ajuste contratual dentro dos limites legais	Setor Demandante	
RISCO 04			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Id	Dano		
l.	Falha no cronograma de contratação		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
l.	1- Planejamento prévio dos prazos.	Comissão de Planejamento	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
l	1- Reprogramação do processo administrativo	Comissão de Planejamento	
FASE DE ANÁLISE			
() Planejamento da Contratação			
(X) Seleção de Fornecedores			
() Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Id	Dano		
l.	Baixa competitividade no certame		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
l.	1. Divulgação ampla do edital e especificações não restritivas	Pregoeiro/Agente de Contratação	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
l	1. Reabertura do prazo ou revisão do edital	Pregoeiro/Agente de Contratação	
RISCO 02			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto





Id	Dano	
I.	Propostas com preços inexequíveis	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Análise de exequibilidade e diligências	Pregoeiro
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Desclassificação da proposta	Pregoeiro
RISCO 03		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano	
I.	Fornecedor sem capacidade técnica	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigência de habilitação técnica mínima.	Comissão de Licitação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Convocação do próximo colocado	Comissão de Licitação
RISCO 04		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano	
I.	Questionamentos ou impugnações ao edital	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Revisão jurídica prévia	Setor Jurídico
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Ajustes no edital, se necessário	Setor Jurídico

FASE DE ANÁLISE		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação		
<input type="checkbox"/> Seleção de Fornecedores		
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano	
I.	Atraso na entrega do equipamento	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Definição clara de prazos e penalidades contratuais	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Aplicação de sanções e ajuste de cronograma	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano	
I.	Entrega de equipamento fora das especificações	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização no recebimento provisório	Fiscal/Gestor do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Rejeição do objeto e exigência de substituição	Fiscal/Gestor do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano	
I.	Falhas técnicas recorrentes no equipamento	
Id	Ação Preventiva	Responsável





I.	1. Garantia contratual e testes iniciais	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Acionamento da assistência técnica	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
I.	Descumprimento de obrigações contratuais	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Acompanhamento contínuo	Gestor do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Aplicação de penalidades administrativas	Gestor do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id	Dano	
I.	Dificuldades na manutenção pós-entrega	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Exigência de garantia e suporte técnico	Setor Demandante
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Contratação de manutenção corretiva	Setor Demandante

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, os servidores Jeandro Rodrigues Freitas (Titular) e Marcos Araujo do Prado (Suplente).

19.2 Fica designado como gestor de contrato, o servidor Ademilson Junqueira de Paula, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;





Inocência
PREFEITURA MUNICIPAL

- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, 10 de junho de 2026.

Jamília Pinheiro da Silva
Responsável por elaborar o ETP





00044
Inocência
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, 10 de junho de 2026.

Ademilson Junqueira de Paula

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura
Port. N° 009/2025

